

PORTARIA Nº: 03332/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024. RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTA IZABEL DO PARÁ/PA; no período de 04/06/2025 a 05/06/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
IVILA RENATA MATTOS PIRES Matrícula: 5972994	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta de transferência.
MARCEL DE SOUZA DUARTE Matrícula: 5933264	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta de transferência.
EVANDRO DE SOUSA ARANHA Matrícula: 5954351	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta de transferência.
JOSE DOS SANTOS TOCANTINS DE MORAES Matrícula: 57210805	MOTORISTA	UCR TUCURUÍ	Condução de veículo para transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1203900

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 143/2025 – GAB/SEAP/PA
Belém, 28 de maio de 2025.
Instaura procedimento de apuração de responsabilidade por eventual falta cometida na execução do Contrato Administrativo nº 036/2019/SEAP e designa servidores para compor comissão de apuração.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Jurídica nº 157/2025 – CONJUR/SEAP, constante à seq. 70 do processo nº 2024/682852;
CONSIDERANDO que há indícios de inexecução do Contrato Administrativo 036/2019/SEAP;
CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;
CONSIDERANDO os dispostos nos Arts. 104 a 125 da LEI Nº 8.972, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, alterada pela Lei nº 9.579, de 2022 e Lei nº 10.560, de 2024. RESOLVE:
Art. 1º Determinar Instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório nº. 005/2025/SEAP/PA, contra a acusada M. C. I. L., para apurar eventual falta na execução do Contrato Administrativo nº 036/2019/SEAP, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP/PA, cujo objeto é execução da continuação da Construção do Centro de Recuperação Regional de São Felix do Xingu, a ser executado nos moldes dos projetos apresentados por ocasião da concorrência pública nº 001/2019/SUSIPE.
Art. 2º Designe-se Comissão formada pelos servidores RAFAELA MARIA COLARES VIANA – Matrícula Funcional nº 5921566, NATHALIA YASMIN LUZ E SILVA – Matrícula Funcional nº 5952555 e KELLY IOLANDA MELO MARTINS PAZ – Matrícula Funcional nº 57200696, todos estáveis.
Art. 3º A acusada praticou suposta infração administrativa;
Art. 4º A infração descrita aplica-se, em tese, as sanções descritas nos arts. 87 da Lei nº. 8666/93 (advertência, multa, suspensão temporária de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1203621

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 391/2025-DGP/SEAP Belém, 28 de maio de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RONISSON SOUSA SANTOS, (mat. 5956397/2), Policial Penal, no período de 25/5/2025 a 13/6/2025.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1203545

LICENÇA FALECIMENTO
PORTARIA Nº 392/2025/DGP/SEAP Belém, 29 de maio de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor MOUANO COSTA SANTOS, (mat. 5939251/2), Policial Penal, no período de 20/05/2025 a 27/05/2025.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1203542

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 393/2025-DGP/SEAP Belém, 29 de maio de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LUCAS OLIVEIRA CHAVES, (mat. 5972702/1), Policial Penal, no período de 24/05/2025 a 12/06/2025.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1203908

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 394/2025-DGP/SEAP Belém, 29 de maio de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LUCAS FELIPE DUARTE DOS SANTOS, (mat. 5947513/2), Policial Penal, no período de 26/05/2025 a 14/06/2025.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1203995

PORTARIA Nº 0681/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 27 de maio de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 503/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020. RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
-0437/2025-CGP/SEAP, de 06/03/2025, publicado no DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8302/2024-CGP/SEAP;
-0437/2025-CGP/SEAP, de 06/03/2025, publicado no DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8305/2024-CGP/SEAP;
-0437/2025-CGP/SEAP, de 06/03/2025, publicado no DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8307/2024-CGP/SEAP;
-0437/2025-CGP/SEAP, de 06/03/2025, publicado no DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8312/2024-CGP/SEAP;
-0437/2025-CGP/SEAP, de 06/03/2025, publicado no DOE nº 36.156 de 11/03/2025, SAD nº 8325/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203715

PORTARIA Nº 0715/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 28 de maio de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7363/2023-CGP/SEAP, em em desfavor do servidor M.D.B. (M.F.:5954406), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, realizar disparo em local inapropriado e na presença de terceiros. Infringindo em tese, os arts. 177, IV c/c art. 189, caput, todos da Lei nº 5810/1994-RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO do servidor M.D.B. (M.F.:5954406), tendo em vista que não foram encontrados indícios que atribuam culpa ou má-fé por parte do referido servidor. RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO em face do acusado M.D.B. (M.F.:5954406), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203714

PORTARIA Nº 0679/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 27 de maio de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 501/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.